



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andares - Bairro Asa Sul

Brasília-DF, CEP 70308-200

- <http://www.ebserh.gov.br>

Ata - SEI nº 123/2024/COAUD/CA-EBSEH

Brasília, 08 de julho de 2024.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

NIRE: 5350000473-4 CNPJ: 15.126.437/0001-43

ATA DA 123ª REUNIÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA

(Ata lavrada na forma de sumário)

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 08 de julho de 2024, às 14:00h, em reunião eletrônica, realizada por videoconferência, na plataforma *Microsoft Teams*.

II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Dispensada, com a presença dos membros do Comitê de Auditoria (Coaud) da Ebserh: Rosângela Costa Süffert, Presidente; Lúcio Carlos de Pinho Filho, membro especialista em Contabilidade Societária; e Antonio Carlos Rosa de Oliveira Junior.

III. REGISTRO DE PARTICIPAÇÃO: Miriam da Silva Viana, Assistente Administrativa, da Secretaria-Geral da Presidência. Foram convocados à reunião, nos itens pertinentes, José Santos Souza Santana, Assessor de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos; Leonardo Fernandes Lins de Vasconcelos, Assessor da Auditoria Interna; e Iara Freitas dos Santos Castro, Analista Administrativa, da Auditoria Interna. Na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, da Presidência.

IV. PAUTA:

1) Processo 23477.016057/2024-13: Relatório de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos: 1º quadrimestre de 2024;

2) Processo 23477.017808/2024-19: Relatório de atividades da Auditoria Interna: 2º trimestre de 2024;

3) Temas decorrentes de reuniões realizadas com Auditores do Hospitais Universitários Federais da Rede Ebserh:

a) Gestão de Custos;

b) Apropriação da Folha de Pagamento;

c) Gestão e Controle de Estoques;

d) Contratualização SUS;

e) Receitas e Subvenções Sociais e Econômicas;

f) Despesas de Exercícios Anteriores;

- 4) a) Autoavaliação do Coaud;
 - b) Avaliação da Auditoria Interna;
 - c) Avaliação da auditoria independente
 - d) Avaliação do Coaud pelo CA;
- 5) Processo 23477.013557/2024-95: Tomada de Conhecimento da Ata da 178ª reunião do Conselho de Administração;
- 6) Processos 23477.011904/2024-45; 23477.012531/2024-20; 23477.013266/2024-05: Tomada de Conhecimento das Atas das reuniões da Diretoria Executiva: 599ª; 601ª e 602ª; e
- 7) Aprovação da ata da 122ª reunião.

V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:

1) Processo 23477.016057/2024-13. A Assessoria de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos (ACCIGR) apresentou o **Relatório de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos do 1º (primeiro) quadrimestre de 2024**, assunto apreciado também no âmbito da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração. Informou-se que o relatório da ACCIGR atende ao disposto no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, que regulamenta a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei de Responsabilidade das Estatais, assim como ao disposto no art. 96, inciso IX, do Estatuto Social da Ebserh. No documento, estão registrados os principais resultados da ACCIGR, no primeiro quadrimestre de 2024, nos seguintes tópicos: Conformidade; Controle Interno; Gestão de Riscos; Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Na área de **Conformidade**, foram registrados os seguintes pontos: entrega do Relatório da ACCIGR, referente ao 3º (terceiro) quadrimestre de 2023; em atenção ao disposto no art. 96, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh, atualização de Políticas institucionais, dentre as quais a Política de *Backup* e Recuperação de Dados da Rede Ebserh, Política de Impressão Corporativa da Rede Ebserh, Política de Compras Centralizadas e Política de Proteção de Dados Pessoais da Rede Ebserh; ações de transparência ativa, no acompanhamento de trabalho em curso de fiscalização do Tribunal de Contas da União (TCU); aprovação e publicação do Relatório Integrado de Gestão e do Relatório da Administração, ambos referentes ao ano de 2023; elaboração da Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa 2024 (Ano Base 2023); monitoramento do cumprimento dos Marcos de Conformidade pelas áreas da Sede; participação nas ações de planejamento da Pesquisa de Satisfação do Residentes (PSR) 2024, instrumento que está em conformidade com o Acórdão nº 2.813/2009 do TCU, com a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, e com o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017. Na área de **Controle Interno**, constam os seguintes resultados: acompanhamento das auditorias da Controladoria-Geral da União (CGU) e do TCU; acompanhamento de comissão de análise e regularização de Termos de Execução Descentralizada, celebrados entre a Ebserh e universidades federais, no período de 2013 a 2019; interlocução das ações concernentes ao IESGo 2024 - Índice ESG (*Environmental, Social and Governance*), de iniciativa da Secretaria de Controle Externo de Governança, Inovação e Transformação do Estado, que visa avaliar o nível de adesão das organizações públicas federais e de outros entes jurisdicionados ao TCU em relação às práticas ESG; coordenação de grupo de trabalho instituído para a realização de estudos de viabilidade sobre trabalho híbrido. Na área de **Gestão de Riscos**, a ACCIGR informou sobre a atuação conjunta com a Auditoria Interna em avaliação da implementação da Política de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos na Rede Ebserh. Sobre a **LGPD**, consignou-se a coordenação da ACCIGR nas reuniões do Comitê de Implementação da LGPD. Ressaltou-se, por fim, que, no Relatório de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos do 1º (primeiro) quadrimestre de 2024, consta também o acompanhamento da ACCIGR das manifestações de Ouvidoria, com diligências junto às áreas responsáveis pelas demandas.

- Os membros do Coaud cumprimentaram a ACCIGR pelo trabalho realizado.

- A Presidente do Coaud, Rosângela Costa Süffert, solicitou informações adicionais sobre a gestão de riscos na Rede Ebserh.
- A ACCIGR informou sobre a elaboração de relatório sobre o tema, com destaque para o compromisso da Sede em ações que envolvem os Hospitais Universitários Federais (HUFs) da Rede Ebserh. Nesse sentido, esclareceu que o gerenciamento de riscos ocorre de forma descentralizada, contudo as orientações da Sede são para padronizar a atuação com base nos mesmos parâmetros nessa questão na Rede Ebserh.
- Antonio Carlos Rosa de Oliveira Junior, membro do Coaud, comentou sobre a avaliação positiva do TCU em relação aos itens de transparência ativa da Ebserh e indagou sobre os itens que não estão em conformidade, no que tange à perspectiva de atendimento.
- A ACCIGR pontuou que as informações apresentadas no relatório da área são correspondentes ao 1º (primeiro) quadrimestre de 2024, de modo que houve avanços significativos em transparência ativa, nos meses subsequentes a abril, e a maioria dos itens está atendida atualmente, o que poderá ser comunicado pela Ouvidoria-Geral, área responsável pelo acompanhamento do tema.

2) Processo 23477.017808/2024-19. Em atenção ao disposto no art. 93 do Estatuto Social da Ebserh, a **Auditoria Interna** apresentou o seu **relatório de atividades referente ao segundo trimestre (abril a junho) de 2024**, em que constam as ações realizadas pela área nesse período, em conformidade com o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) 2024. No documento, registrou-se o **monitoramento do Plano de Providência Permanente (PPP)**, pelos Auditores-Chefes dos HUFs da Rede Ebserh, por meio do acompanhamento das determinações e recomendações dos órgãos de controle interno e externo, assim como da Auditoria Interna, do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Coaud e outras entidades de regulação e fiscalização. Esse monitoramento, realizado a partir dos registros de ordens de serviço no sistema e-AUD, contribui para o objetivo principal da Auditoria Interna no sentido de assegurar resultados eficazes através da colaboração na melhoria da gestão pública. Dessa forma, ocorrem interações entre os Auditores-Chefes e os gestores dos HUFs com o intuito de avaliar os apontamentos e recomendações das demandas, buscando-se envidar esforços para a implementação e melhoria dos índices de atendimento, no sistema e-AUD. Essas ações estão consignadas em 31 (trinta e um) ofícios emitidos pelas unidades de Auditoria Interna da Rede Ebserh, no segundo trimestre de 2024, e contemplam tanto apontamentos concluídos quanto os que estão em fase de monitoramento. Nesse período, foram finalizadas as etapas de levantamento dos trabalhos de 11 (onze) ações de Auditoria, conforme previsto no PAINT 2024, de modo que os **relatórios preliminares** correspondentes foram encaminhados aos gestores para conhecimento dos achados de auditoria e das recomendações a serem discutidas em reuniões de busca conjunta de soluções. Foram concluídos os trabalhos de 6 (seis) ações de Auditoria, previstas no PAINT 2024, com emissão de **relatórios definitivos**, encaminhados aos gestores com as respectivas conclusões, recomendações e planos de ação propostos. Outra ação consignada no relatório trimestral da Auditoria Interna foi sobre a **validação dos mapeamentos dos projetos de Auditoria**, que constam no PAINT 2024, em atenção ao disposto no Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna, da Secretaria Federal de Controle Interno, da Controladoria-Geral da União (SFC-CGU), que estabelece que, durante a fase de planejamento dos trabalhos das unidades de Auditoria Interna governamental, cada projeto de auditoria deve ser validado com os profissionais das áreas que têm conhecimento do processo de trabalho em questão e seu contexto organizacional. Essa validação visa assegurar o alinhamento do projeto de Auditoria com a realidade, bem como minimizar riscos de erros na emissão da opinião da Auditoria Interna durante a avaliação, com perspectiva de agregar valor à unidade auditada. Nesse fluxo, as áreas têm oportunidade de apresentar contribuições e considerações sobre os projetos mapeados, para adequações pertinentes. Na sequência após validação dos mapeamentos pelas áreas finalísticas, a Auditoria Interna **aprova os projetos de Auditoria, no PAINT 2024**, tendo sido admitidos 9 (nove) projetos no segundo trimestre de 2024. Outra prática da área, registrada no documento, consiste na emissão de **Informes de Auditoria** destinados à normatização, padronização e divulgação de procedimentos, com comunicação periódica às equipes de auditoria da Rede Ebserh, para alinhamento de diretrizes e orientações a serem

observadas na execução dos respectivos trabalhos. No período, foram emitidos 29 (vinte e nove) Informes de Auditoria, sobre temas diversos listados no relatório trimestral disponibilizado ao Coaud. Informou-se também sobre o **monitoramento dos alertas do Portal Alice**, sistema que utiliza técnicas de mineração de textos e inteligência artificial para realizar análises diárias de processos de compras e contratações públicas. Quando há detecção de potenciais riscos e vulnerabilidades, o sistema emite alertas à gestão, de modo a possibilitar respostas tempestivas e preventivas nos procedimentos licitatórios em curso. Quando há identificação de indícios de irregularidades, o sistema emite alerta à Auditoria Interna, que encaminha a notificação às unidades de Auditoria dos HUFs, para adoção de providências pertinentes perante os gestores locais. No caso de tais indícios não se confirmarem, registra-se que não há irregularidade; porém, quando há confirmação, é realizado o registro correspondente no sistema e-AUD, para acompanhamento de medidas corretivas. No segundo trimestre de 2024, foram recebidos 4 (quatro) alertas do sistema Alice, relacionados aos seguintes temas: medicamentos; e exigência de capital social ou patrimônio líquido integralizados. Nesse período, a Auditoria Interna realizou 30 (trinta) **reuniões/facilitações**, sendo estas entendidas como atividades desenvolvidas com o objetivo de apoiar, mediar ou coordenar debates relacionados ao aperfeiçoamento dos processos de governança, de gestão de riscos e de controles internos da unidade ou do processo auditado, contribuindo com os gestores na formação conceitual, construção de soluções e tomada de decisão para aprimoramento dos processos em questão. No relatório da Auditoria Interna, constam informações adicionais sobre as atividades desenvolvidas, bem como a relação dos assuntos que foram objeto dos relatórios, projetos, informes e facilitações no segundo trimestre de 2024.

3) Em complemento às discussões que têm sido realizadas pelo Coaud com os Auditores-Chefes dos HUFs da Rede Ebserh, bem como com as áreas técnicas que realizam apresentação de pautas no colegiado, foram **destacados temas a serem examinados com maior atenção**, o que será realizado em processo específico, com a contribuição dos membros do Coaud. Os temas são os seguintes: gestão de custos, conforme Processo 23477.009762/2024-56, no qual consta Nota Técnica do Coaud, assinada em maio de 2024; apropriação da folha de pagamento; gestão e controle de estoques; contratualização SUS; receitas e subvenções sociais e econômicas; e despesas de exercícios anteriores.

4) Registrou-se o início das ações concernentes ao processo de avaliação e autoavaliação do Coaud, em atenção ao disposto na legislação vigente, a saber: art. 13, inciso III, da Lei nº 13.303/2016, a Lei das Estatais; art. 38, inciso II, do Decreto nº 8.945/2016; e art. 80 do Estatuto Social da Ebserh. Nesse sentido, foram iniciados os processos administrativos correspondentes, para preenchimento por parte dos membros do Coaud e subsequente encaminhamento ao Conselho de Administração.

5) Processo 23477.013557/2024-95. Registrou-se a tomada de conhecimento da **Ata da 178ª reunião do Conselho de Administração**, realizada em 18 de abril de 2024.

6) Processos 23477.011904/2024-45; 23477.012531/2024-20; 23477.013266/2024-05. Registrou-se a tomada de conhecimento das **Atas das seguintes reuniões da Diretoria Executiva**: 599ª, realizada em 23 de abril de 2024; 601ª, realizada em 30 de abril de 2024; e 602ª, realizada em 07 de maio de 2024.

7) Aprovada, por unanimidade, a **ata da 122ª reunião do Coaud**, que será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Ebserh.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a Presidente do Coaud deu por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no SEI, pelos membros do Coaud participantes da reunião e por mim.

(assinado eletronicamente)

ROSÂNGELA COSTA SÜFFERT

Presidente

LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO

Membro especialista em contabilidade societária

ANTONIO CARLOS ROSA DE OLIVEIRA JUNIOR

Membro

KAREN TIEMI UEDA

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Lúcio Carlos de Pinho Filho, Membro do Comitê**, em 15/08/2024, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Rosa de Oliveira Junior, Membro do Comitê**, em 15/08/2024, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Costa Süffert, Membro do Comitê**, em 22/08/2024, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 25/09/2024, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **41500548** e o código CRC **DAE1911B**.

Referência: Processo nº 23477.021943/2024-51 SEI nº 41500548